Matéria Legislativa Projeto de Lei Legislativo - 002/2021

De: Nadir A. - GABNAD

Para: SEC - SECRETARIA

Data: 04/02/2021 às 12:43:33

Setores envolvidos:

GABPRES, MD, JUR, DIR, SEC, GADM, GAB.RUDNEI, GAB.FERNANDO, CCJ, CEDH, GABDAN, GABMAUR, GABCLÁUEDU, GABPAULO, GABCLAUOLI, GABMAICK, GABNAD, GABECIN, GABCLAUD, GAB.EDSON, GABEZEQ

PROJETO DE LEI

Documento de Origem:
Protocolo

Data da apresentação*:
04/02/2021

Regime de Tramitação*:
Ordinária

Em Tramitação?:
Sim

Status da Tramitação?:
Protocolada

Bom dia,

Segue projeto de Lei para protocolo.

–

Nadir Olindina Amorim
Vereadora

Anexos:

ARACY - RUA TIMBÉ.doc
ARACY - RUA TIMBÉ.pdf

DENOMINAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.

AGRACIADO (A): ARACY DOS SANTOS

DATA NASC: 27/11/1919
DATA DE FALECIMENTO: 07/07/2020
LOCAL: TIJUCAS

FILIAÇÃO:

PAI: HÉRCILIO AUGUSTO DA COSTA

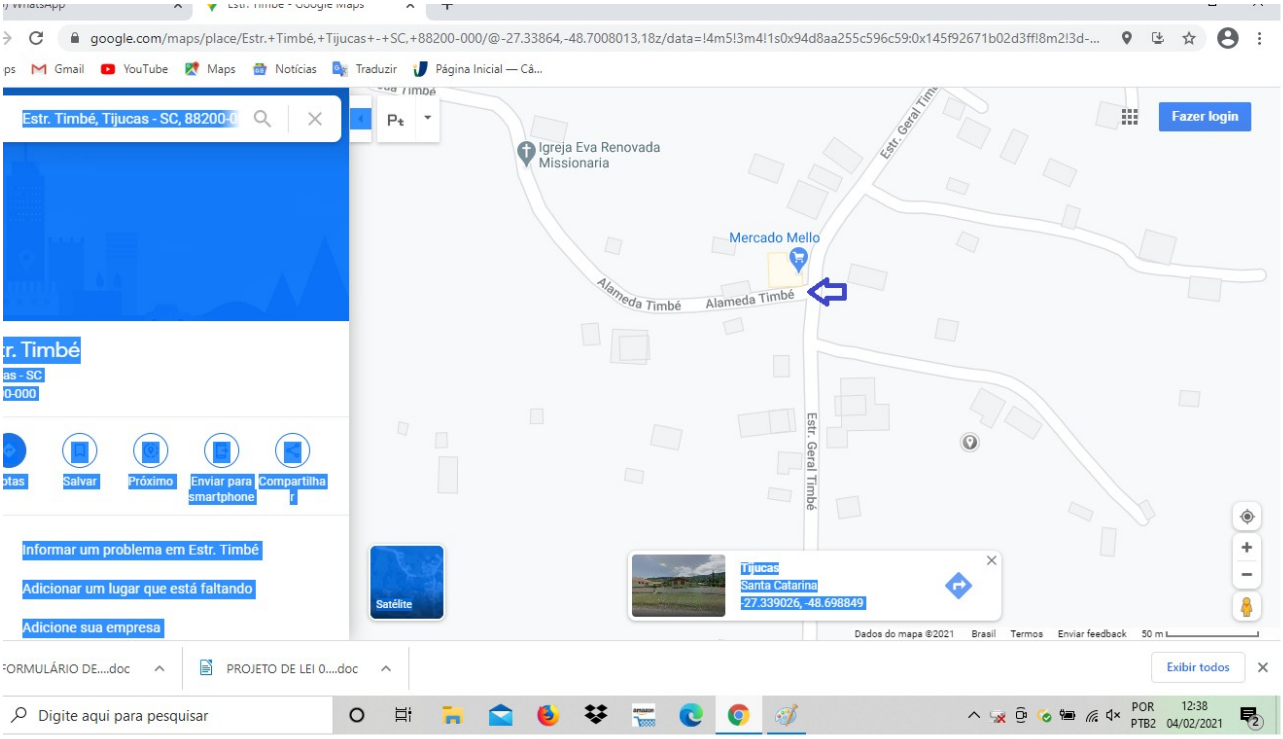
MÃE: AMÉLIA DELFINA DA COSTA

NOME DOS FILHOS:	ESTADO CIVIL:
ALDO HÉRCILIO DA SILVA	CASADO
ARNALDO HÉRCILIO DA SILVA	CASADO
MARLI DA SILVA REIS	CASADA
MARLENE ARACY MACHADO	CASADA
EVANIR ARACY DA SILVA	CASADA
IRIS ARACY DA SILVA	CASADA
ILMA IRACY DA SILVA	CASADA
EDÉZIA ARACY DA SILVA CUNHA	CASADA
VANDERLEY HERCÍLIO DA SILVA	CASADA
SIRENE MACHADO	CASADA
EDSON DA SILVA	CASADA
CRISTIANA DA SILVA PALMA	CASADA
FALECIDOS:	
MARIA DOS ANJOS ARACY DA SILVA	ERA CASADA
PAULO HERCÍLIO DA SILVA	ERA SOLTEIRO
VALDIR HERCÍLIO DA SILVA	ERA CASADO
LEONI ARACY DA SILVA	ERA CASADA
DANIEL DA SILVA	ERA CASADO
JOINIR DA SILVA	ERA CASADO
VERINA DA SILVA	ERA CASADO

ATIVIDADES PROFISIONAIS:
Aracy é uma das emblemáticas figuras do Timbé e constantemente vista vendendo docinhos pelas ruas de Florianópolis.

MOTIVOS DA HOMENAGEM:
Aracy dos Santos , que também era conhecida como dona Iraci nasceu no Timbé no dia 27/11/1919 filha caçula de Hercílio Augusto da Costa e Júlia Inácia , ou seja a irmão caçula de Dona Amélia DElfinaa da Costa . Aracy dos Santos foi dada para uma familia em 1926que a criou até o casamento contraiu matrimônio com Hercílio Francolino da Silva o seu Oxilio. Moradora do Timbé Sitio casou com 16 anos de idade, o marido era 3 anos mais novo que ela mais a diferença de idade não impediu que tivessem 19 filhos. Até seu falecimento teve 80 netos e 107 bisnetos. Faleceu com 101 anos e muita história para contar.

INFORMAÇÕES FORNECIDAS POR:
NATIELI PALMA (NETA)
EVANIR ARACY DA SILVA (FILHA) MARILEIA BITENCOURT (NORA)


Estr. Timbé, Tijucas - SC, 88200-0
Igreja Eva Renovada Missionaria
Mercado Mello
Alameda Timbé
Alameda Timbé
Estr. Geral Timbé
Fazer login
Salvar
Próximo
Enviar para smartphone
Informar um problema em Estr. Timbé
Adicionar um lugar que está faltando
Adicione sua empresa
Satélite
Tijucas
Santa Catarina
-27.339026, -48.698849
Dados do mapa ©2021
Brasil
Termos
Enviar feedback
Exibir todos
Digite aqui para pesquisar
POR
PTB2
12:38
04/02/2021

Despacho Matéria Legislativa Projeto de Lei Legislativo - 1- 002/2021

De: Nadir A. - GABNAD

Para: SEC - SECRETARIA

Data: 04/02/2021 às 12:57:33

Bom dia,

Segue Projeto corrigido.

–

Nadir Olindina Amorim
Vereadora

Anexos:

ARACY - RUA TIMBÉ.doc
ARACY - RUA TIMBÉ.pdf

O Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Tijucas aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de ARACY DOS SANTOS, a rua situada no bairro Timbé.

Parágrafo único: Trata-se de uma rua conhecida como estrada do sítio.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DENOMINAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.

AGRACIADO (A): ARACY DOS SANTOS

DATA NASC: 27/11/1919
DATA DE FALECIMENTO: 07/07/2020
LOCAL: TIJUCAS

FILIAÇÃO:

PAI: HÉRCILIO AUGUSTO DA COSTA

MÃE: AMÉLIA DELFINA DA COSTA

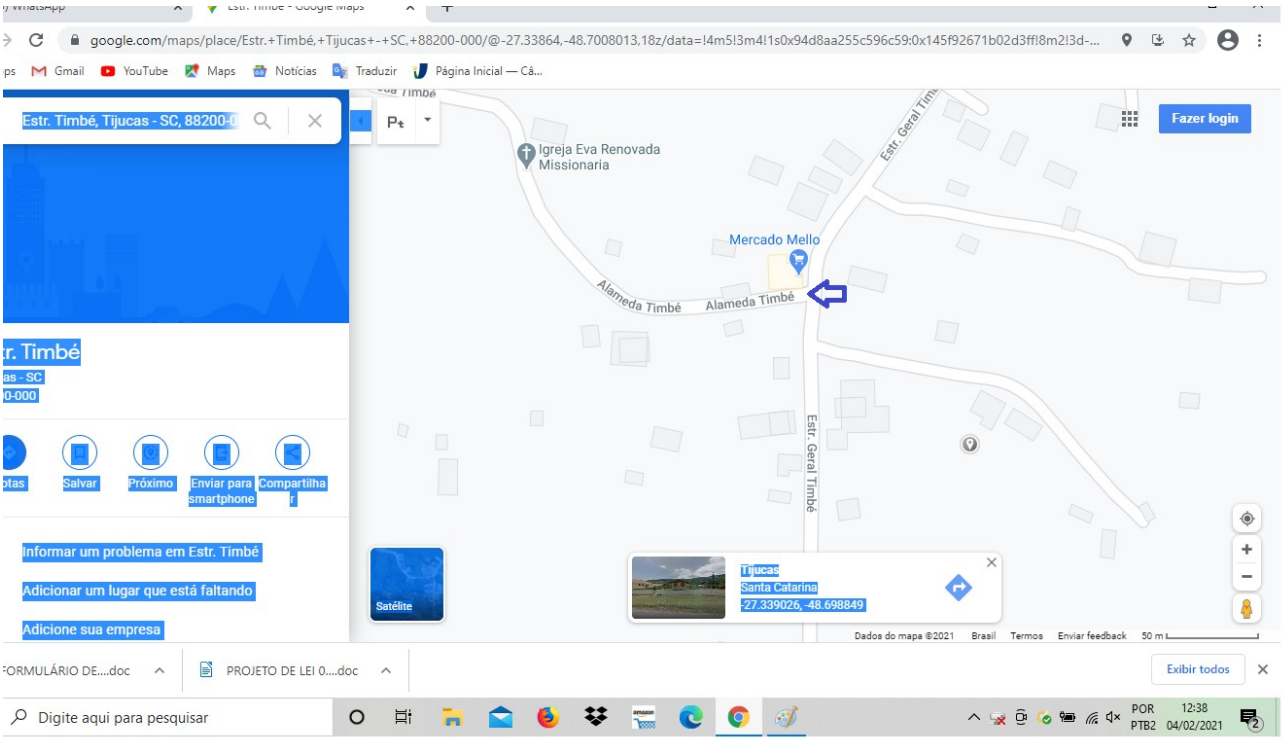
NOME DOS FILHOS:	ESTADO CIVIL:
ALDO HÉRCILIO DA SILVA	CASADO
ARNALDO HÉRCILIO DA SILVA	CASADO
MARLI DA SILVA REIS	CASADA
MARLENE ARACY MACHADO	CASADA
EVANIR ARACY DA SILVA	CASADA
IRIS ARACY DA SILVA	CASADA
ILMA IRACY DA SILVA	CASADA
EDÉZIA ARACY DA SILVA CUNHA	CASADA
VANDERLEY HERCÍLIO DA SILVA	CASADA
SIRENE MACHADO	CASADA
EDSON DA SILVA	CASADA
CRISTIANA DA SILVA PALMA	CASADA
FALECIDOS:	

MARIA DOS ANJOS ARACY DA SILVA	ERA CASADA
PAULO HERCÍLIO DA SILVA	ERA SOLTEIRO
VALDIR HERCÍLIO DA SILVA	ERA CASADO
LEONI ARACY DA SILVA	ERA CASADA
DANIEL DA SILVA	ERA CASADO
JOINIR DA SILVA	ERA CASADO
VERINA DA SILVA	ERA CASADO

ATIVIDADES PROFISIONAIS:
Aracy é uma das emblemáticas figuras do Timbé e constantemente vista vendendo docinhos pelas ruas de Florianópolis.

MOTIVOS DA HOMENAGEM:
Aracy dos Santos , que também era conhecida como dona Iraci nasceu no Timbé no dia 27/11/1919 filha caçula de Hercílio Augusto da Costa e Júlia Inácia , ou seja a irmão caçula de Dona Amélia DElfinaa da Costa . Aracy dos Santos foi dada para uma familia em 1926que a criou até o casamento contraiu matrimônio com Hercílio Francolino da Silva o seu Oxilio. Moradora do Timbé Sitio casou com 16 anos de idade, o marido era 3 anos mais novo que ela mais a diferença de idade não impediu que tivessem 19 filhos. Até seu falecimento teve 80 netos e 107 bisnetos. Faleceu com 101 anos e muita história para contar.

INFORMAÇÕES FORNECIDAS POR:
NATIELI PALMA (NETA)
EVANIR ARACY DA SILVA (FILHA) MARILEIA BITENCOURT (NORA)


Estr. Timbé, Tijucas - SC, 88200-0
Fazer login
Igreja Eva Renovada Missionaria
Mercado Mello
Alameda Timbé
Alameda Timbé
Estr. Geral Timbé
Salvar
Próximo
Enviar para smartphone
Informar um problema em Estr. Timbé
Adicionar um lugar que está faltando
Adicione sua empresa
Satélite
Tijucas
Santa Catarina
-27.339026, -48.698849
Dados do mapa ©2021
Brasil
Termos
Enviar feedback
50 m
PROJETO DE LEI 0....doc
Exibir todos
Digite aqui para pesquisar
POR PTB2
12:38
04/02/2021

Despacho Matéria Legislativa Projeto de Lei Legislativo - 2- 002/2021

De: Gustavo S. - SEC

Para: GABNAD - GABINETE NADIR

Data: 04/02/2021 às 13:28:18

Prezadas, boa tarde.

O projeto foi encaminhado fora de modelo, sem ementa e assinatura, por exemplo.

Encaminho, no anexo, modelo contendo a forma como o projeto deveria ter sido encaminhado para registro.

Dessa forma, solicitamos que reenviado o projeto devidamente corrigido, em despacho nesta matéria legislativa, anexando o projeto em word e em pdf, devidamente assinados.

Atenciosamente,

–

Gustavo Lemos Souza

Anexos:

PROJETO DE LEI 002.2021 - denomina de ARACY DOS SANTOS uma rua situada no bairro Timbé.doc

Despacho Matéria Legislativa Projeto de Lei Legislativo - 3- 002/2021

De: Nadir A. - GABNAD

Para: SEC - SECRETARIA

Data: 05/02/2021 às 08:51:45

Bom dia,

Segue projeto com as alterações.

–

Nadir Olindina Amorim
Vereadora

Anexos:

ARACY - RUA TIMBÉ.doc
ARACY - RUA TIMBÉ.pdf

O Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Tijucas aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de ARACY DOS SANTOS, a rua situada no bairro Timbé.

Parágrafo único: Trata-se de uma rua conhecida como estrada do sítio.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DENOMINAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.

AGRACIADO (A): ARACY DOS SANTOS

DATA NASC: 27/11/1919
DATA DE FALECIMENTO: 07/07/2020
LOCAL: TIJUCAS

FILIAÇÃO:

PAI: HÉRCILIO AUGUSTO DA COSTA

MÃE: AMÉLIA DELFINA DA COSTA

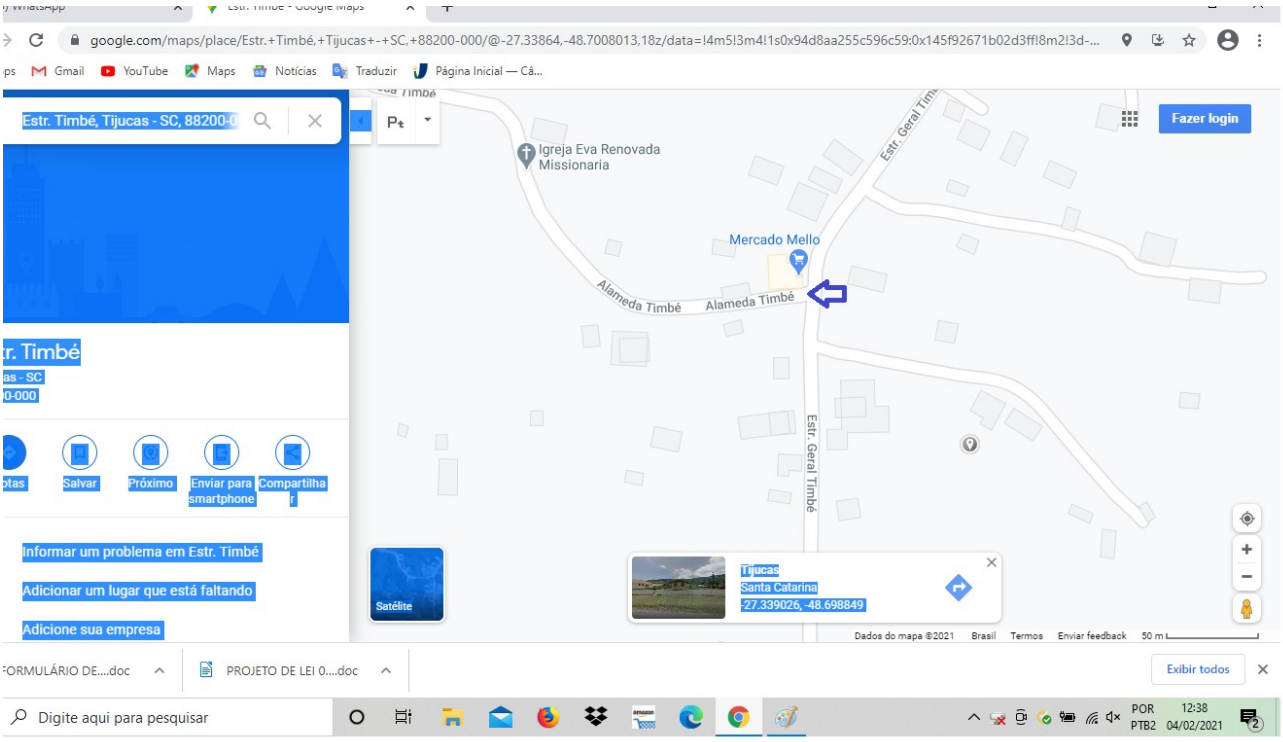
NOME DOS FILHOS:	**ESTADO CIVIL:**
ALDO HÉRCILIO DA SILVA	CASADO
ARNALDO HÉRCILIO DA SILVA	CASADO
MARLI DA SILVA REIS	CASADA
MARLENE ARACY MACHADO	CASADA
EVANIR ARACY DA SILVA	CASADA
IRIS ARACY DA SILVA	CASADA
ILMA IRACY DA SILVA	CASADA
EDÉZIA ARACY DA SILVA CUNHA	CASADA
VANDERLEY HERCÍLIO DA SILVA	CASADA
SIRENE MACHADO	CASADA
EDSON DA SILVA	CASADA
CRISTIANA DA SILVA PALMA	CASADA
FALECIDOS:	

MARIA DOS ANJOS ARACY DA SILVA	ERA CASADA
PAULO HERCÍLIO DA SILVA	ERA SOLTEIRO
VALDIR HERCÍLIO DA SILVA	ERA CASADO
LEONI ARACY DA SILVA	ERA CASADA
DANIEL DA SILVA	ERA CASADO
JOINIR DA SILVA	ERA CASADO
VERINA DA SILVA	ERA CASADO

ATIVIDADES PROFISIONAIS:
Aracy é uma das emblemáticas figuras do Timbé e constantemente vista vendendo docinhos pelas ruas de Florianópolis.

MOTIVOS DA HOMENAGEM:
Aracy dos Santos , que também era conhecida como dona Iraci nasceu no Timbé no dia 27/11/1919 filha caçula de Hercílio Augusto da Costa e Júlia Inácia , ou seja a irmão caçula de Dona Amélia DElfinaa da Costa . Aracy dos Santos foi dada para uma familia em 1926que a criou até o casamento contraiu matrimônio com Hercílio Francolino da Silva o seu Oxilio. Moradora do Timbé Sitio casou com 16 anos de idade, o marido era 3 anos mais novo que ela mais a diferença de idade não impediu que tivessem 19 filhos. Até seu falecimento teve 80 netos e 107 bisnetos. Faleceu com 101 anos e muita história para contar.

INFORMAÇÕES FORNECIDAS POR:
NATIELI PALMA (NETA)
EVANIR ARACY DA SILVA (FILHA) MARILEIA BITENCOURT (NORA)


Estr. Timbé, Tijucas - SC, 88200-0
Igreja Eva Renovada Missionaria
Mercado Mello
Alameda Timbé
Alameda Timbé
Estr. Geral Timbé
Fazer login
Salvar
Próximo
Enviar para smartphone
Informar um problema em Estr. Timbé
Adicionar um lugar que está faltando
Adicione sua empresa
Satélite
Tijucas
Santa Catarina
-27.339026, -48.698849
Exibir todos
Digite aqui para pesquisar

Despacho Matéria Legislativa Projeto de Lei Legislativo - 4- 002/2021

De: Zenir A. - SEC

Para: GABPRES - Gabinete da Presidência - A/C Rudnei A.

Data: 05/02/2021 às 09:42:24

Segue Projeto 02/2021.

–

Zenir Atanazio
Assistente Administrativo

Despacho Matéria Legislativa Projeto de Lei Legislativo - 5- 002/2021

De: Bruna A. - GABPRES

Para: SEC - SECRETARIA

Data: 05/02/2021 às 10:13:38

Bom dia, Segue despacho da mesa Diretora. Atenciosamente, Bruna da Silva Alves Matrícula 298 Chefe de Gabinete

Anexos:

CERTIFICADO PROJETO DE LEI 02 2021.pdf

DESPACHO MESA DIRETORA

Trata-se de um Projeto de Lei 02/2021 que “DENOMINA DE ARACY DOS SANTOS UMA RUA NA LOCALIDADE DO TIMBÉ. ”

CERTIFICA-SE, que o Projeto de Lei 02/2021, foi LIDO no expediente da sessão ordinária na data de 04/02/2021, conforme Art.17 do Regimento Interno.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Tijucas, no uso de suas atribuições legais e conforme artigo 78, constou que o referido projeto preenche os requisitos legais de tramitação.

Encaminha-se ao Técnico Legislativo, nos termos regimentais o Projeto de Lei nº 02/2021 para as seguintes providências:

a) Numere-se:

b) Publique-se no mural da Câmara Municipal de Vereadores, certificando-se os respectivos 5 (cinco) dias úteis de publicação, assim como no site da Casa. (artigo 14 do Regimento Interno c/c artigo 100 da Lei Orgânica).

c) Realiza-se a distribuição, em avulso a todos os 13 (treze) Vereadores que compõe a casa legislativa de forma digital (artigo 114 do Regimento Interno), após anexar ao Projeto de Lei a distribuição.

d) Efetivação de busca no SAPL , acerca da existência de Projeto de Lei em andamento sobre o mesmo assunto, bem como, uma busca nas legislações municipais informando sobre a existência de Lei que regule a matéria tratada no Projeto. (artigo 89 do Regimento Interno)

e) Encaminha-se ao Presidente;

Tijucas, 05 de fevereiro de 2021.

Rudnei de Amorim
Presidente

Nadir Olindina de Amorim
Vice-Presidente

Maurício Poli
1º Secretário

Maickon Campos Sgrott
2º Secretário

Despacho Matéria Legislativa Projeto de Lei Legislativo - 6- 002/2021

De: Gustavo S. - SEC

Para: GABPRES - Gabinete da Presidência - A/C Rudnei A.

Data: 19/02/2021 às 09:58:38

Setores (CC):

GABPRES, DIR, GAB.RUDNEI, GAB.FERNANDO, GABDAN, GABMAUR, GABCLÁUEDU, GABPAULO, GABCLAUOLI, GABMAICK, GABNAD, GABECIN, GABCLAUD, GAB.EDSON, GABEZEQ

CERTIFICADO - SEC

CERTIFICA-SE que foram cumpridas as determinações regimentais estabelecidas no Despacho 5-002/2021/1doc (documento PDF anexado: DESPACHO MESA DIRETORA), conforme itens listados abaixo:

1) Numeração realizada pelo sistema 1doc;

2) Publicação física no mural (pelo Gabinete da Presidência), bem como no site da Câmara (SAPL);

3) Distribuição em avulso aos 13 (treze) vereadores em formato digital, sendo o presente despacho a comprovação de distribuição;

4) Realização de buscas no SAPL e nas Legislações Municipais (site "Leis Municipais"), conforme anexos.

Encaminha-se, portanto, à Presidência para deliberação.

Atenciosamente,

_

Gustavo Lemos Souza

Anexos:

Leis de Tijucas _ SC - ARACY DOS SANTOS.pdf
SAPL - Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - ARACY DOS SANTOS.pdf



Tijucas (/legislacao-municipal/4456/leis-de-tijucas)

Resultados de pesquisa para

ARACY DOS SANTOS

0 atos encontrados na cidade de Tijucas

ARACY DOS SANTOS em Tijucas - SC Pesquisar Mais opções

Dica: A pesquisa é realizada na íntegra, por padrão. Para pesquisar na ementa ou outro tipo de busca, utilize a opção **Mais Opções**.

LEGISLAÇÃO ESTADUAL INTEGRADA NA BUSCA
Foram encontradas 2 normas estaduais
CLIQUE AQUI E CONFIRA
(http://leisestaduais.com.br/sc?q=ARACY+DOS+SANTOS)

PESQUISA NACIONAL
EXCLUSIVO! PESQUISE EM MAIS 4 MILHÕES DE LEIS, DE UMA VEZ SÓ!
CONHEÇA AGORA
(http://www2.leismunicipais.com.br/pesquisanacional/?utm_source=Tijucas-SC&utm_medium=banner-horizontal-resultado-da-busca&utm_campaign=pesquisa-nacional-LM)

⇤ (/legislacao-municipal/4456/leis-de-tijucas?q=ARACY+DOS+SANTOS&page=1)

Página Anterior (/legislacao-municipal/4456/leis-de-tijucas?q=ARACY+DOS+SANTOS&page=0)

Próxima Página (/legislacao-municipal/4456/leis-de-tijucas?q=ARACY+DOS+SANTOS&page=2)

⇥ (/legislacao-municipal/4456/leis-de-tijucas?q=ARACY+DOS+SANTOS&page=0)

Institucional (/institucional) Política de Privacidade (/privacidade) Serviços (/sistema-leis) FAQ (/faq/index.html)

Cidades (/cidades-por-estado) Contato (/contato)

Todos os Direitos Reservados - LeisMunicipais ® | Liz Serviços Online Ltda.

Câmara Municipal de Tijucas - SC
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Pesquisar Matéria Legislativa

Pesquisa Textual | Adicionar Matéria Legislativa | Fazer nova pesquisa

Pesquisa concluída com sucesso! Foi encontrada 1 matéria.

Resultados

PLOLE 2/2021 - PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO
Ementa:
DENOMINA RUA NO BAIRRO TIMBÉ

Apresentação: 4 de Fevereiro de 2021
Autor: Nadir da Saúde
Localização Atual: GABPRES - GABINETE DO PRESIDENTE - GABPRESID
Status: AGDES - Aguardando Despacho
Data Fim Prazo (Tramitação):
Data da última Tramitação: 4 de Fevereiro de 2021
Ultima Ação: AGUARDANDO
Texto Original

Desenvolvido pelo Interlegis em software livre e aberto. Release: 3.1.162-RC1

Conteúdo e dados sob licença Creative Commons 4.0
Atribuir Fonte - Compartilhar Igual

Câmara Municipal de Tijucas - SC
Rua Coronel Büchelle, 181
CEP: 88200-000 | Telefone:
Site | Fale Conosco

Câmara Municipal de Tijucas - SC
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Pesquisar Matéria Legislativa

Pesquisa Textual | Adicionar Matéria Legislativa | Fazer nova pesquisa

Resultados

Nenhuma matéria encontrada com essas especificações

Desenvolvido pelo Interlegis em software livre e aberto. Release: 3.1.162-RC1

Conteúdo e dados sob licença Creative Commons 4.0
Atribuir Fonte - Compartilhar Igual

Câmara Municipal de Tijucas - SC
Rua Coronel Büchelle, 181
CEP: 88200-000 | Telefone:
Site | Fale Conosco

Despacho Matéria Legislativa Projeto de Lei Legislativo - 7- 002/2021

De: Bruna A. - GABPRES

Para: GADM - GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Data: 19/02/2021 às 11:01:31

Bom dia, Segue em anexo despacho. Bruna da Silva Alves Chefe de Gabinete - Matrícula 298

Anexos:

despacho ple 02 2021.pdf

DESPACHO

Encaminha-se Projeto de Lei 02/2021 para emissão de parecer jurídico.

Tijucas, 19 de fevereiro de 2021.

Maurício Poli
1º Secretário

Despacho Matéria Legislativa Projeto de Lei Legislativo - 8- 002/2021

De: Camila F. - GADM

Para: JUR - JURÍDICO

Data: 19/02/2021 às 11:17:42

_

Camila Feller
Gerente Administrativo

Despacho Matéria Legislativa Projeto de Lei Legislativo - 9- 002/2021

De: Bruna A. - GABPRES

Para: JUR - JURÍDICO

Data: 23/02/2021 às 13:06:26

_

Bruna da Silva Alves
Chefe de Gabinete - Matrícula 298

Anexos:

ARACY - RUA TIMBÉ.doc
ARACY - RUA TIMBÉ.pdf

PROJETO DE LEI 02/2021

DENOMINA DE ARACY DOS SANTOS, UMA RUA SITUADA NO BAIRRO TIMBÉ

O Prefeito de Tijucas, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Tijucas aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de ARACY DOS SANTOS, a rua situada no bairro Timbé.

Parágrafo único: Trata-se de uma rua conhecida como estrada do sítio.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DENOMINAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.

AGRACIADO (A): ARACY DOS SANTOS

DATA NASC: 27/11/1919
DATA DE FALECIMENTO: 07/07/2020
LOCAL: TIJUCAS

FILIAÇÃO:

PAI: HÉRCILIO AUGUSTO DA COSTA

MÃE: AMÉLIA DELFINA DA COSTA

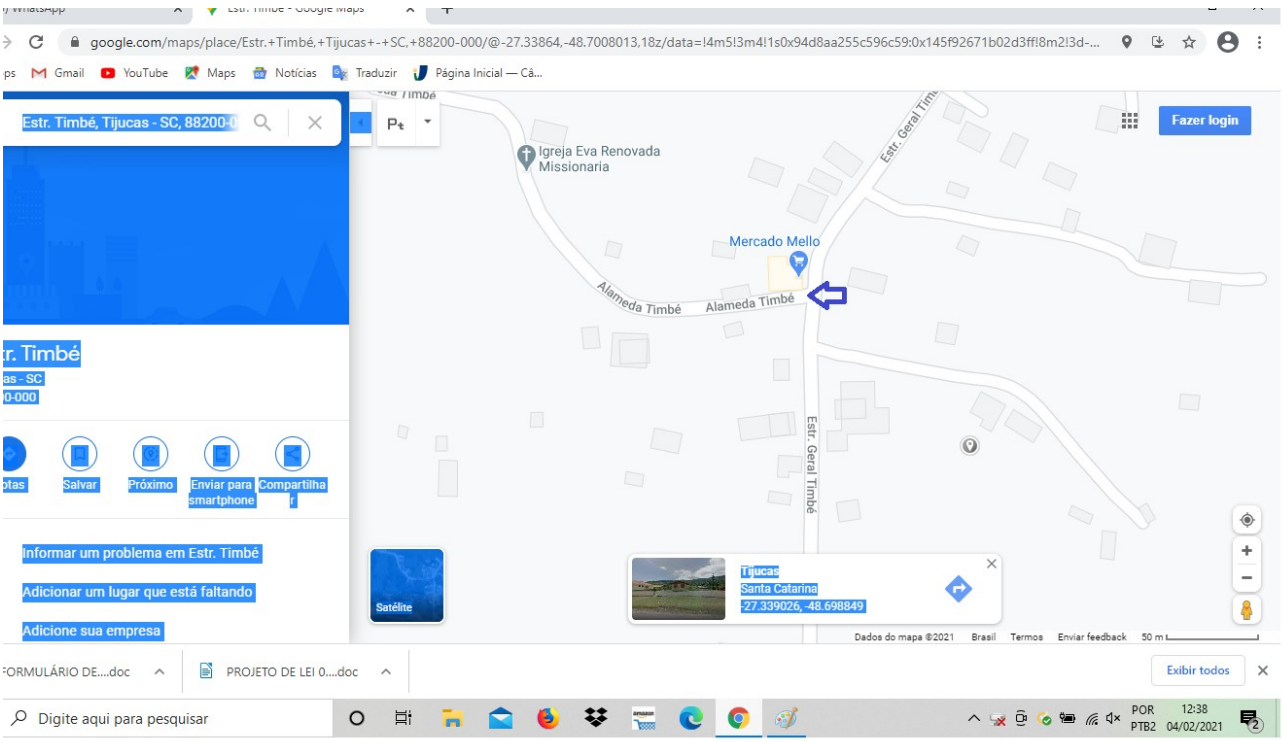
NOME DOS FILHOS:	ESTADO CIVIL:
ALDO HÉRCILIO DA SILVA	CASADO
ARNALDO HÉRCILIO DA SILVA	CASADO
MARLI DA SILVA REIS	CASADA
MARLENE ARACY MACHADO	CASADA
EVANIR ARACY DA SILVA	CASADA
IRIS ARACY DA SILVA	CASADA
ILMA IRACY DA SILVA	CASADA
EDÉZIA ARACY DA SILVA CUNHA	CASADA

VANDERLEY HERCÍLIO DA SILVA	CASADA
SIRENE MACHADO	CASADA
EDSON DA SILVA	CASADA
CRISTIANA DA SILVA PALMA	CASADA
FALECIDOS:	
MARIA DOS ANJOS ARACY DA SILVA	ERA CASADA
PAULO HERCÍLIO DA SILVA	ERA SOLTEIRO
VALDIR HERCÍLIO DA SILVA	ERA CASADO
LEONI ARACY DA SILVA	ERA CASADA
DANIEL DA SILVA	ERA CASADO
JOINIR DA SILVA	ERA CASADO
VERINA DA SILVA	ERA CASADO

ATIVIDADES PROFISIONAIS:
Aracy é uma das emblemáticas figuras do Timbé e constantemente vista vendendo docinhos pelas ruas de Florianópolis.

MOTIVOS DA HOMENAGEM:
Aracy dos Santos, que também era conhecida como dona Iraci nasceu no Timbé no dia 27/11/1919 filha caçula de Hercílio Augusto da Costa e Júlia Inácia , ou seja a irmão caçula de Dona Amélia DElfinaa da Costa . **Aracy dos Santos foi dada para uma familia em 1926que a criou até o casamento contraiu matrimônio com Hercílio Francolino da Silva o seu Oxilio. Moradora do Timbé Sitio casou com 16 anos de idade, o marido era 3 anos mais novo que ela mais a diferença de idade não impediu que tivessem 19 filhos. Até seu falecimento teve 80 netos e 107 bisnetos. Faleceu com 101 anos e muita história para contar.**

INFORMAÇÕES FORNECIDAS POR:
NATIELI PALMA (NETA)
EVANIR ARACY DA SILVA (FILHA) MARILEIA BITENCOURT (NORA)


google.com/maps/place/Estr.+Timbé,+Tijucas+-+SC,+88200-000/@-27.33864,-48.7008013,18z/data=!4m5!3m4!1s0x94d8aa255c596c59:0x145f92671b02d3ff!8m2!3d-...
Gmail
YouTube
Maps
Notícias
Traduzir
Página Inicial — Câ...
Estr. Timbé, Tijucas - SC, 88200-0
Fazer login
Igreja Eva Renovada Missionaria
Mercado Mello
Alameda Timbé
Alameda Timbé
Estr. Geral Timbé
Salvar
Próximo
Enviar para smartphone
Compartilha r
Informar um problema em Estr. Timbé
Adicionar um lugar que está faltando
Adicione sua empresa
Satélite
Tijucas
Santa Catarina
-27.339026, -48.698849
Dados do mapa ©2021
Brasil
Termos
Enviar feedback
50 m
FORMULÁRIO DE....doc
PROJETO DE LEI 0....doc
Exibir todos
Digite aqui para pesquisar
POR PTB2
12:38
04/02/2021

Despacho Matéria Legislativa Projeto de Lei Legislativo - 10- 002/2021

De: Janaina B. - JUR

Para: GABPRES - Gabinete da Presidência

Data: 23/02/2021 às 17:14:05

Boa Tarde, se devolve ao Gabinete da Presidência para providencias pela Autora em relação forma do projeto, devendo constar o fecho, que é a especificação do local e da data em que ocorreu a apresentação e nome da parlamentar.

Atenciosamente,

–

JANAINA ROSA BROSTOLIN

Procuradora-Geral

Despacho Matéria Legislativa Projeto de Lei Legislativo - 11- 002/2021

De: Nadir A. - MD

Para: GADM - GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Data: 24/02/2021 às 07:20:08

Bom dia,

Segue as alterações conforme solicitação do setor jurídico.

–

Nadir Olindina Amorim
Vereadora

Anexos:

ARACY - RUA TIMBÉ.doc
ARACY - RUA TIMBÉ.pdf

PROJETO DE LEI 02/2021

DENOMINA DE ARACY DOS SANTOS, UMA RUA SITUADA NO BAIRRO TIMBÉ

O Prefeito de Tijucas, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Tijucas aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de ARACY DOS SANTOS, a rua situada no bairro Timbé.

Parágrafo único: Trata-se de uma rua conhecida como estrada do sítio.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tijucas, 4 de fevereiro de 2021.

NADIR OLINDINA AMORIM

VEREADORA

DENOMINAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.

AGRACIADO (A): ARACY DOS SANTOS

DATA NASC: 27/11/1919 **DATA DE FALECIMENTO: 07/07/2020** **LOCAL: TIJUCAS**

FILIAÇÃO:
PAI: HÉRCILIO AUGUSTO DA COSTA
MÃE: AMÉLIA DELFINA DA COSTA

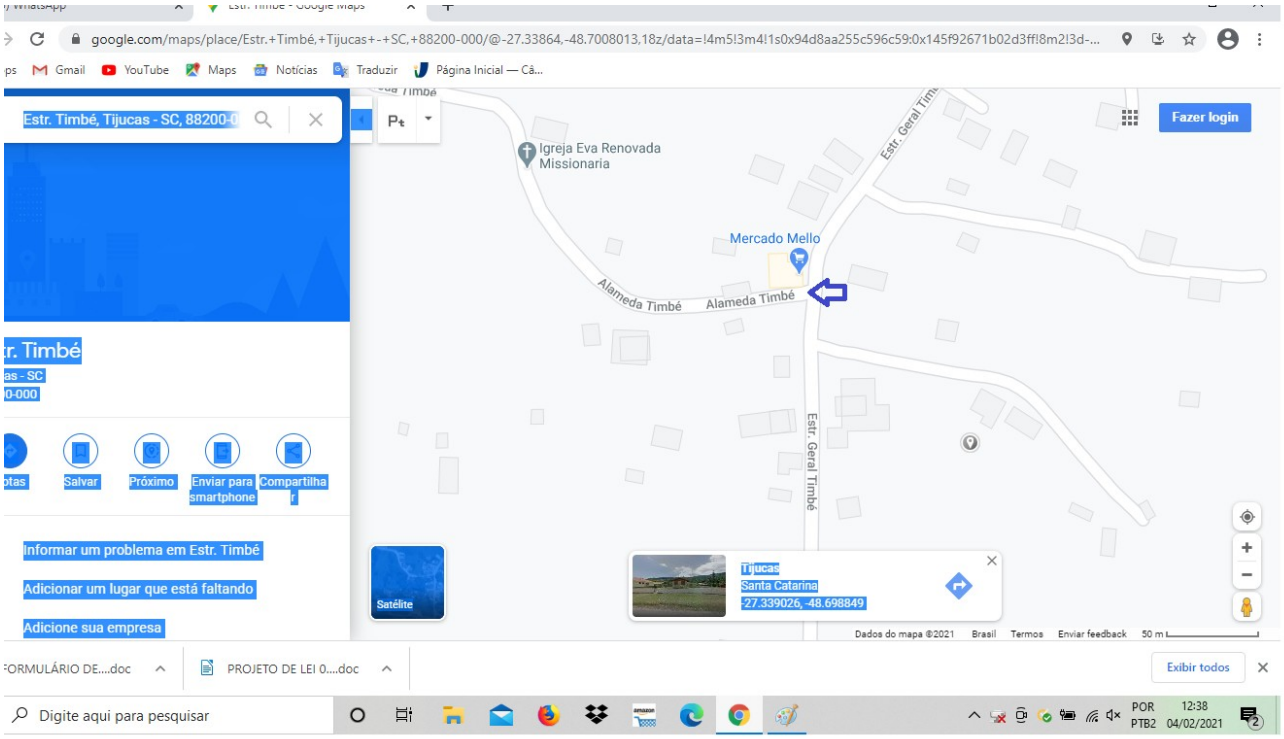
NOME DOS FILHOS:	**ESTADO CIVIL:**
ALDO HÉRCILIO DA SILVA	CASADO

ARNALDO HÉRCILIO DA SILVA	CASADO
MARLI DA SILVA REIS	CASADA
MARLENE ARACY MACHADO	CASADA
EVANIR ARACY DA SILVA	CASADA
IRIS ARACY DA SILVA	CASADA
ILMA IRACY DA SILVA	CASADA
EDÉZIA ARACY DA SILVA CUNHA	CASADA
VANDERLEY HERCÍLIO DA SILVA	CASADA
SIRENE MACHADO	CASADA
EDSON DA SILVA	CASADA
CRISTIANA DA SILVA PALMA	CASADA
FALECIDOS:	
MARIA DOS ANJOS ARACY DA SILVA	ERA CASADA
PAULO HERCÍLIO DA SILVA	ERA SOLTEIRO
VALDIR HERCÍLIO DA SILVA	ERA CASADO
LEONI ARACY DA SILVA	ERA CASADA
DANIEL DA SILVA	ERA CASADO
JOINIR DA SILVA	ERA CASADO
VERINA DA SILVA	ERA CASADO

ATIVIDADES PROFISIONAIS:
Aracy é uma das emblemáticas figuras do Timbé e constantemente vista vendendo docinhos pelas ruas de Florianópolis.

MOTIVOS DA HOMENAGEM:
Aracy dos Santos, que também era conhecida como dona Iraci nasceu no Timbé no dia 27/11/1919 filha caçula de Hercílio Augusto da Costa e Júlia Inácia , ou seja a irmão caçula de Dona Amélia DElfinaa da Costa . **Aracy dos Santos foi dada para uma familia em 1926que a criou até o casamento contraiu matrimônio com Hercílio Francolino da Silva o seu Oxilio. Moradora do Timbé Sitio casou com 16 anos de idade, o marido era 3 anos mais novo que ela mais a diferença de idade não impediu que tivessem 19 filhos. Até seu falecimento teve 80 netos e 107 bisnetos. Faleceu com 101 anos e muita história para contar.**

INFORMAÇÕES FORNECIDAS POR:
NATIELI PALMA (NETA)
EVANIR ARACY DA SILVA (FILHA) MARILEIA BITENCOURT (NORA)



Tijucas, 4 de fevereiro de 2021.

NADIR OLINDINA AMORIM
VEREADORA

Despacho Matéria Legislativa Projeto de Lei Legislativo - 12- 002/2021

De: Janaina B. - JUR

Para: MD - Mesa Diretora

Data: 24/02/2021 às 08:56:36

Bom dia, segue parecer jurídico em anexo.

Att,

–

JANAINA ROSA BROSTOLIN

Procuradora-Geral

Anexos:

encaminhamento juridico.pdf
parecer 12 pl02 nome de rua legislativo Nadir.pdf

CÂMARA DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE TIJUCAS
ESTADO DE SANTA CATARINA

ASSESSORIA JURÍDICA

DESPACHO:

Devolve-se o Projeto a Mesa Diretora, com parecer jurídico exarado.

JANAINA ROSA BROSTOLIN
OAB/SC 18.160

Recebido em :____/_____/_____
Nome:
Assinatura:

Referência: Projeto de Lei n. 02/2021
Autora: Nadir Olindina de Amorim
Ementa: **DENOMINA DE ARACY DOS SANTOS, UMA RUA SITUADA NO BAIRRO TIMBÉ.**
.

PARECER JURÍDICO N. 12/2021

I - DO RELATÓRIO

Trata o presente de oferecer parecer jurídico ao projeto supramencionado de autoria do legislativo. Observa-se que o Projeto em análise contempla anexo justificativa com denominação escolhida**.** Foi lido no expediente. Destaca-se que consta a distribuição em avulso aos Vereadores, bem como consta que foi publicado no mural e as buscas de projetos e leis com o mesmo teor.

II - DA ANÁLISE TÉCNICA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Ressalte-se que o parecer jurídico visa a informar, elucidar, enfim, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração ativa.

De conseguinte, esclarece que a denominação de bens públicos municipais se trata de matéria de interesse local, conforme preconiza a CF no seu art. 30, I, dispondo, assim, os Municípios de ampla competência para regulamentá-la, pois foram dotados de autonomia administrativa e legislativa.

Vale acrescentar, não há na Constituição em vigor reserva dessa matéria em favor de qualquer dos Poderes, donde se conclui que a iniciativa das leis que dela se ocupem só pode ser geral ou concorrente.

A Lei Orgânica de Tijucas dispõe sobre a competência do Legislativo Municipal:

> *Art. 39 Cabe à Câmara de Vereadores, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município, especialmente sobre: (...)*
> *XV – dar e alterar denominação a nomes próprios municipais, vias, logradouros públicos. (...)*

Sobre a matéria, a Lei nº 2.458/2013 regulamenta a nomenclatura dos logradouros públicos, veja-se:

> *Art. 1º A denominação de logradouros, prédios, espaços, áreas internas específicas de ambientes públicos, somente poderá recair em nomes de personalidades já falecidas e que tenham prestado relevantes serviços ao Município de Tijucas, Estado de Santa Catarina e País, bem como sobre as datas ou fatos relevantes da nossa história ou da nossa cultura.*
>
> *Art. 2º É expressamente vedado, utilizar nomes ou topônimos anteriormente recaídos com o mesmo desejo, objetivo ou finalidade do que refere o art. 1º desta lei.*

A palavra logradouro é um termo que designa qualquer espaço público reconhecido pela Administração de um Município, como avenidas, ruas, servidão, praças, jardins, parques etc.

O ato de denominar ou batizar uma coisa é uma homenagem, ou seja, um gesto de reconhecimento público pelas qualidades ou feitos por parte daqueles que o admiram por sua importância, sua contribuição para algum ramo da civilização.

Salienta-se que a mencionada lei veda a denominação de pessoas vivas, no caso consta o falecimento em 2020.

Cabe aos Vereadores analisarem o mérito. Manifesta-se, também que devem ser seguidos os Princípios da Moralidade e da Impessoalidade, princípios expressos contidos no art. 37 da CRFB/88, que traçam as diretrizes fundamentais da Administração, só podendo ser considerados válidos os atos com eles compatíveis. Assim, o princípio da impessoalidade, previsto § 1º, do art. 37, da CRFB/88, veda a indicação de nomes em obras públicas, quando caracterizada não a publicidade institucional, mas a promoção pessoal de autoridade, tendo em vista primordialmente interesses eleitorais. Com isso, almeja-se evitar a personalização da coisa pública, que é fato odioso e fruto de interesses coronelistas há muito arraigados na prática política brasileira e que devem ser repudiados pela moderna Administração Pública.

Comissões: Comissão de Constituição e Justiça – CCJ e Comissão de Agricultura e Meio Ambiente.

III – CONCLUSÃO:

Esclarece que a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa Legislativa. Do exposto, **OPINO que seja diligenciado ao Poder Executivo - Secretaria de Obras da Prefeitura - para que seja verificado se a via é fruto de parcelamento irregular do solo ou é integrante do patrimônio público municipal, e se tem ou não nome oficial.**

É o parecer.
Tijucas/SC, 24 de fevereiro de 2021.

JANAINA ROSA BROSTOLIN
OAB/SC 18.160

Despacho Matéria Legislativa Projeto de Lei Legislativo - 13- 002/2021

De: Bruna A. - MD

Para: CCJ - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Data: 24/02/2021 às 13:46:29

Bom dia, Segue anexo despacho.

Anexos:

despacho projeto de lei 02 2021.pdf

DESPACHO

Encaminha-se o **Projeto de Lei 02/2021** de origem do **Legislativo** para emissão de **PARECER** para a Comissão de Constituição e Justiça – **CCJ.**

Tijucas, 24 de fevereiro de 2021.

Maurício Poli
1º Secretário

Rua Coronel Büchelle, 181 – Centro – 88.200-000 – Tijucas – S.C.
Fone/Fax: 0xx48 3263-0921
Email: camaratijucas@camaratijucas.sc.gov.br

Despacho Matéria Legislativa Projeto de Lei Legislativo - 14- 002/2021

De: Maickon S. - CCJ

Para: CCJ - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - A/C Cláudio S.

Data: 01/03/2021 às 08:53:37

Segue o Projeto de Lei 002/2021 do Legislativo ao Membro da Comissão o Vereador Cláudio Eduardo de Souza para relatoria do Parecer.

Atenciosamente,

–

Maickon Campos Sgrott
VEREADOR

Despacho Matéria Legislativa Projeto de Lei Legislativo - 15- 002/2021

De: Maickon S. - CCJ

Para: CCJ - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Data: 06/03/2021 às 15:30:06

Segue anexo o Memorando de convocação dos Membros da CCJ para reuniào dia 08/03/2021 às 10h.

Atenciosamente,

–

Maickon Campos Sgrott
VEREADOR

Anexos:

emissao_D28A1DAB5DC9713B50FDCCA0_memorando-230-2021_assinado_versaoImpressao.pdf

Memorando 230/2021

De: Maickon S. - GABMAICK

Para: CCJ - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Data: 05/03/2021 às 10:41:53

Setores envolvidos:

CCJ, GABMAICK

Convocação dos Membros da Comissão para Reunião no dia 08/03/2021 às 10h

Memorando nº. 003/2021/CCJ Tijucas/SC, 05 de março de 2021.

Senhores Vereadores

Comissão de Constituição e Justiça - CCJ

Câmara Municipal de Tijucas - SC

Assunto: Convocação dos Membros da Comissão para reunião.

Senhores Vereadores,

O Vereador Maickon Campos Sgrott, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), convoca os membros para participar da reunião no dia 08 de março de 2021, no horário das 10h. A reunião será realizada de forma presencial e ou remota para deliberação dos projetos pendentes.

Atenciosamente,

MAICKON CAMPOS SGROTT

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

_

Maickon Campos Sgrott
VEREADOR

Assinado por 1 pessoa: MAICKON CAMPOS SGROTT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código D28A-1DAB-5DC9-713B

Anexos:

MEMORANDO 003-2021 CCJ.docx
MEMORANDO 003-2021 CCJ.pdf

Assinado por 1 pessoa: MAICKON CAMPOS SGROTT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código D28A-1DAB-5DC9-713B

Memorando nº. 003/2021/CCJ Tijucas/SC, 05 de março de 2021.

Senhores Vereadores
Comissão de Constituição e Justiça - CCJ
Câmara Municipal de Tijucas - SC

Assunto: Convocação dos Membros da Comissão para reunião.

Senhores Vereadores,

O Vereador Maickon Campos Sgrott, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), convoca os membros para participar da reunião no dia 08 de março de 2021, no horário das 10h. A reunião será realizada de forma presencial e ou remota para deliberação dos projetos pendentes.

Atenciosamente,

MAICKON CAMPOS SGROTT
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Assinado por 1 pessoa: MAICKON CAMPOS SGROTT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código D28A-1DAB-5DC9-713B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D28A-1DAB-5DC9-713B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MAICKON CAMPOS SGROTT (CPF 029.624.919-01) em 05/03/2021 10:42:06 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/D28A-1DAB-5DC9-713B

Despacho Matéria Legislativa Projeto de Lei Legislativo - 16- 002/2021

De: Cláudio S. - CCJ

Para: MD - Mesa Diretora

Data: 08/03/2021 às 12:11:14

Encaminhamos o Ofício 052/2021 solicitando o Parecer Técnico do Setor de Projetos da Prefeitura de Tijucas, conforme orientação do Parecer Jurídico 12/2021, e estamos aguardando resposta.

Cordialmente,

–

Cláudio Eduardo de Souza
Vereador

Despacho Matéria Legislativa Projeto de Lei Legislativo - 17- 002/2021

De: Bruna A. - GABPRES

Para: CCJ - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Data: 11/03/2021 às 11:07:10

Bom dia,

Segue parecer favorável da Secretaria de Obras.

_

Bruna da Silva Alves

Matrícula 298

Chefe de Gabinete

Anexos:

591757.png

Despacho Matéria Legislativa Projeto de Lei Legislativo - 18- 002/2021

De: Cláudio S. - GABCLÁUEDU

Para: CCJ - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Data: 11/03/2021 às 11:09:02

Anexo errado, aparentemente, Bruna.

–

Cláudio Eduardo de Souza
Vereador

Despacho Matéria Legislativa Projeto de Lei Legislativo - 19- 002/2021

De: Bruna A. - GABPRES

Para: CCJ - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Data: 11/03/2021 às 11:18:30

Bom dia, Segue o correto.

Anexos:

PARECER 57.2021.jpg

Despacho Matéria Legislativa Projeto de Lei Legislativo - 20- 002/2021

De: Cláudio S. - GABCLÁUEDU

Para: CCJ - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Data: 11/03/2021 às 11:19:51

Bom dia.

Segue parecer do relator sobre o PL 002/2021.

–

Cláudio Eduardo de Souza
Vereador

Anexos:

PARECER- Rua Aracy dos Santos.pdf

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Maickon Campos Sgrott– Presidente
Claudemir Correia – Secretário
Cláudio Eduardo de Souza – Membro

PARECER Nº /2021

PROJETO DE LEI Nº 02/2021

EMENTA: DENOMINA DE ARACY DOS SANTOS, UMA RUA SITUADA NO BAIRRO TIMBÉ.

CERTIFICO para os devidos fins que, no dia 01 de março de 2021, por despacho, o Presidente de Constituição e Justiça (CCJ) Vereador Maickon Campos Sgrott, designou o Vereador Cláudio Eduardo de Souza para a relatoria do Projeto de Lei nº 02 de 2021.

De acordo com o artigo 111 do Regimento Interno desta Casa, passa-se a análise da proposição, conforme segue:

> O Parecer, por escrito constará de três partes:
> I – relatório, em que se fará exposição circunstanciada da matem em exame;
> II – voto do relator, em termos objetivos com sua opinião sobre a conveniência da aprovação ou rejeição total ou parcial, da matéria, ou sobre a necessidade de dar-lhe substitutivo ou oferecer-lhe emenda;
> III – parecer da comissão, com as conclusões desta e a indicações dos vereadores votantes com respetivos votos.
> § 1º. O parecer à emenda poderá dispensar o relatório.
> § 2º. O Presidente da Câmara devolverá à Comissão o parecer escrito que não atenda às exigências deste artigo para o fim de ser devidamente redigido.

I – DO RELATÓRIO:

Foi encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça desta Casa de Leis, no dia 01 de março de 2021, para emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 02/2021. A matéria em análise tramita nesta Casa por iniciativa da Vereadora Nadir Olindina de Amorim e dispõe sobre a denominação de uma rua situada no bairro Timbé. O Projeto encontra-se nesta Comissão em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, para que

seja emitido parecer sobre sua legalidade, constitucionalidade e conteúdo gramatical, conforme artigo 56 do Regimento Interno da Câmara Municipal:

> A Comissão de Constituição e Justiça tem como competência especifica opinar e emitir parecer sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições, bem como analisá-las quanto ao conteúdo gramatical, ressalvadas as que, explicitamente tiverem outros destinos, segundo este regimento.

É o relatório.

II- DA ANÁLISE:

O projeto preenche os requisitos da constitucionalidade, conforme preconiza a Constituição Federal no seu artigo 30, inciso I. A Constituição do Estado de Santa Catarina também reproduziu essa regra, veja-se:

> Art. 112. Compete ao Município:
>
> I - legislar sobre assuntos de interesse local;
>
> II - suplementar a legislação federal e a estadual, no que couber.

Em relação à iniciativa, verifica-se estar adequada, pois o Projeto está assegurado pelo Art.87, do Regimento Interno de Tijucas, conforme segue:

> **Art. 87**. Os projetos compreendem:
> **I** - Os projetos de lei, destinados a regular as matérias de competência do Poder Legislativo, com a sanção do Prefeito Municipal;
> **II** - Os projetos de lei complementar, destinados a regular matéria constitucional;
> **III** - Os projetos de lei delegada, que se destinam a delegação de competência;
> **IV** - Os projetos de decreto legislativo, destinados a regular as matérias de exclusiva competência do Poder Legislativo, sem a sanção do Prefeito Municipal;
> **V** - Os projetos de resolução, destinados a regular, com eficácia de lei ordinária, matéria da competência privativa da Câmara Municipal, e os de caráter político, processual legislativo ou administrativo, ou quando a Câmara deva se pronunciar em casos concretos.

Sobre a matéria, destaca-se que o projeto visa regularizar a denominação de rua ainda não nominada.

Acerca da legalidade, o art. 37, da Constituição federal prevê:

> Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios

> obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
> (...)
> § 1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Em relação ao conteúdo gramatical, o texto está de acordo com as normas padrões.

Por fim, ressalta-se que o Projeto de Lei atende os elementos básicos necessários para a livre tramitação da proposição, conforme o Parecer Jurídico nº 13/2021.

É o parecer.

III – DO VOTO DO RELATOR:

Em face do supra exposto, não encontrando qualquer afronta aos princípios constitucionais, o parecer deste relator é pela apreciação e aprovação ao Projeto de Lei nº 002/2021.

Sala das comissões, 08 de março de 2021.

Cláudio Eduardo de Souza
Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER DA COMISSÃO DO PROJETO DE LEI 02/2021:

Maickon Campos Sgrott
Presidente
( ) De acordo
( ) Desacordo
( ) abstenção

Claudemir Correia
Secretário
( ) De acordo
( ) Desacordo
( ) Abstenção

Cláudio Eduardo de Souza
Membro
( ) De acordo
( ) Desacordo
( ) Abstenção

Despacho Matéria Legislativa Projeto de Lei Legislativo - 21- 002/2021

De: Janaina B. - JUR

Para: GABPRES - Gabinete da Presidência

Data: 11/03/2021 às 12:45:27

Prezado Presidente,

Retifica-se o Parecer Jurídico no referido Projeto de Lei em relação a sugestão das Comissões as quais o projeto deva tramitar, assim, onde se lê: Comissões :Comissão de Constituição e Justiça – CCJ e Comissão de Agricultura e Meio Ambiente, leia-se **Comissão de Constituição e Justiça e Comissão de Educação, Cultura, Juventude, Direitos Humanos, Saúde, Obras, Serviços Públicos, Indústria e Comércio.**

Att,

–

JANAINA ROSA BROSTOLIN

Procuradora-Geral

Despacho Matéria Legislativa Projeto de Lei Legislativo - 22- 002/2021

De: Maickon S. - CCJ

Para: CEDH - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, DIREITOS HUMANOS, SAÚDE, OBRAS, SERVIÇ

Data: 11/03/2021 às 14:21:23

Segue anexo o Memorando de convocação para a Reunião e Ata da Reunião para assinatura e posteriormente encaminha-se o Projeto 002/2021 para a Comissão CEDH para emissão de Parecer. Atenciosamente, Maickon Campos Sgrott

Anexos:

ATA 05-2021 CCJ.pdf

MEMORANDO 259-ccj.pdf

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Ata 05-2021

Às dez horas e 30 minutos do décimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se os Membros da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), os Vereadores Maickon Campos Sgrott, Cláudio Eduardo de Souza, Claudemir Correia, tendo como Presidente o Vereador Maickon Campos Sgrott, todos com o objetivo de discutir acerca do Projeto de Lei Nº 002/2021 do Legislativo de autoria da Vereadora Nadir Olindina Amorim com a ementa "DENOMINA DE ARACY DOS SANTOS, A RUA SITUADA NO BAIRRO TIMBÉ". O Relator designado o Membro Cláudio Eduardo de Souza apresentou o Parecer. Colocado em discussão o Parecer do Projeto de Lei Nº 002/2021, *obtendo aprovação favorável de todos os membros da Comissão*. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerrou a reunião ficando a próxima pendente de data em que serão repassados os Projetos às Comissões, e lavrada a presente Ata que, lida achada conforme vai assinada por todos os presentes.

ORIGINAL ASSINADO.

MAICKON CAMPOS SGROTT
Presidente

CLÁUDIO EDUARDO DE SOUZA
Membro

CLAUDEMIR CORREIA
Membro

Memorando nº. 259/2021/CCJ Tijucas/SC, 11 de março de 2021.

Senhores Vereadores
Comissão de Constituição e Justiça - CCJ
Câmara Municipal de Tijucas - SC

Assunto: Convocação dos Membros da Comissão para reunião.

Senhores Vereadores,

O Vereador Maickon Campos Sgrott, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), convoca os membros para participar da reunião no dia 15 de março de 2021, no horário das 10h. A reunião será realizada de forma presencial e ou remota para deliberação dos projetos pendentes.

Atenciosamente,

MAICKON CAMPOS SGROTT
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Despacho Matéria Legislativa Projeto de Lei Legislativo - 23- 002/2021

De: Maickon S. - GABMAICK

Para: CCJ - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Data: 11/03/2021 às 14:33:42

Favor desconsiderar o Memorando anteriormente enviado no Despacho 22 e segue o correto. Atenciosamente, Maickon Campos Sgrott

Anexos:

MEMORANDO 004-2021 em conjunto CCJ, CFOFF e CEDH (1).pdf

Memorando nº. 004/2021/CCJ Tijucas/SC, 09 de março de 2021.

Senhores Vereadores
Comissão de Constituição e Justiça - CCJ
Câmara Municipal de Tijucas - SC

Assunto: Convocação dos Membros da Comissão para reunião.

Senhores Vereadores,

O Vereador Maickon Campos Sgrott, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), convoca os membros para participar da reunião em conjunto com as Comissões de Finanças (CFOFF) e de Educação (CEDH), no dia 11 de março de 2021, no horário das 10h. A reunião será realizada de forma presencial e ou remota para deliberação dos projetos pendentes.

Atenciosamente,

MAICKON CAMPOS SGROTT
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Despacho Matéria Legislativa Projeto de Lei Legislativo - 24- 002/2021

De: Claudio O. - CEDH

Para: CCJ - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Data: 12/03/2021 às 08:49:35

Segue anexo o Memorando de convocação para a Reunião CEDH.

Atenciosamente

–

Claudio de Oliveira
VEREADOR

Anexos:

MEMORANDO 001-2021 CEDH (2).pdf

Memorando nº. 00/2021/CEDH
Tijucas/SC, 09 de março de 2021.

Senhores Vereadores
Comissão de Educação, Cultura, Juventude, Direitos, Humanos, Saúde Obras, Serviços Públicos, Indústria e Comércio – CEDH
Câmara Municipal de Tijucas – SC

Assunto: Convocação dos Membros da Comissão para reunião.

Senhores Vereadores,

O Vereador Cláudio de Oliveira, Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Juventude, Direitos, Humanos, Saúde Obras, Serviços Públicos, Indústria e Comércio – CEDH, convoca os membros para participar da reunião , no dia 11 de março de 2021, no horário das 10:00 h. A reunião será realizada de forma presencial para deliberação dos projetos pendentes.

Respeitosamente,

CLÁUDIO DE OLIVEIRA
Presidente Comissão de Educação, Cultura, Juventude, Direitos, Humanos, Saúde Obras, Serviços Públicos, Indústria e Comércio – CEDH

Despacho Matéria Legislativa Projeto de Lei Legislativo - 25- 002/2021

De: Claudio O. - CEDH

Para: CEDH - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, DIREITOS HUMANOS, SAÚDE, OBRAS, SERVIÇ

Data: 12/03/2021 às 08:58:27

Segue em anexo Ata e parecer da comissão CEDH para assinatura e posteriormente encaminha-se para Presidente.

Atensiosamente,

Cláudio de Oliveira

Anexos:

ATA 01-2021 CEDH 11-03.pdf
Parecer CEDH Projeto 02.2021 (2).pdf

DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, DIREITOS HUMANOS, SAÚDE, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

Ata 01-2021

Às nove horas do décimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se, os Membros da Comissão de Educação**,** Cultura, Juventude, Direitos Humanos, Saúde, Obras, Serviços Públicos, Indústria e Comércio (CDEH), os Vereadores Cláudio de Oliveira, Nadir de Amorim, Erivelto Leal dos Santos, tendo como Presidente o Vereador Cláudio de Oliveira, todos com o objetivo de discutir acerca dos Projetos pendentes, primeiramente o Projeto de Lei Nº 01/2021 do Legislativo de autoria do Vereador Cláudio Eduardo de Souza com a ementa "NORMATIZAÇÃO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO EM OBRAS PUBLICAS NO MUNICÍPIO DE TIJUCAS", O Presidente da Comissão Cláudio de Oliveira designou-se como Relator do projeto em comento. Colocado em discussão o Parecer do Projeto de Lei 001/2021, obtendo aprovação de todos os membros da Comissão. Dando continuidade o Projeto de Lei Nº 002/2021 do Legislativo de autoria da Vereadora Nadir Olindina Amorim com a ementa "DENOMINA DE ARACY DOS SANTOS a Rua situada no Bairro Timbé" O Presidente da Comissão Cláudio de Oliveira designou-se como Relator do projeto em comento. Colocado em discussão o Parecer do Projeto de Lei 002/2021, obtendo aprovação de todos os membros da Comissão. Dando continuidade a reunião foi discutido o Projeto de Lei Nº 003/2021 do Legislativo de autoria do Vereador Rudnei de Amorim com a ementa "CRIA A ROTA TURÍSTICA CAMINHO DE SANTA PAULINA NO MUNICÍPIO DE TIJUCAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". O Presidente da Comissão designou-se relator deste, colocado em discussão o Parecer do Projeto de Lei Nº 003/2021, obtendo aprovação favorável de todos os membros da Comissão. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerrou a reunião ficando a próxima pendente de data em que serão repassados os Projetos às Comissões, e lavrada a presente Ata que, lida achada conforme vai assinada por todos os presentes.

ORIGINAL ASSINADO.

CLÁUDIO DE OLIVEIRA
Presidente

NADIR OLINDINA AMORIM
Membro

ERIVELTO LEAL DOS SNTOS
Membro

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, DIREITOS HUMANOS, SAÚDE, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

A proposição ora examinada denomina: De Aracy dos Santos, uma rua situada no Bairro Timbé.

A proposta do projeto tem o objetivo de reconhecer a Munícipe Aracy dos Santos moradora do Bairro Timbé, pela sua história de vida.

No tocante ao mérito, esta Comissão analisa e emite **PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei 02/2021,** destacando a importância da proposição para que se crie o vínculo com a comunidade, homenageando uma pessoa íntegra.

PARECER COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, DIREITOS HUMANOS, SAÚDE, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO PROJETO DE LEI 02/2021.

Claudio de Oliveira
Presidente
( ) De acordo
( ) Descordo
( ) Abstenção

Nadir De Amorim
Secretária
( ) De acordo
( ) desacordo
( ) Abstenção

Erivelto Leal dos Santos
Membro
( ) De acordo
( ) Desacordo
( ) Abstenção

Despacho Matéria Legislativa Projeto de Lei Legislativo - 26- 002/2021

De: Bruna A. - MD

Para: CCJ - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Data: 12/03/2021 às 10:13:31

Bom dia, Projeto incluso na pauta do dia 15/3.

Despacho Matéria Legislativa Projeto de Lei Legislativo - 27- 002/2021

De: Bruna A. - GABPRES

Para: SEC - SECRETARIA

Data: 02/04/2021 às 09:02:38

Bom dia, Projeto aprovado em segunda votação na sessão de 1/4, encaminha-se para ofício ao Poder Executivo. Atenciosamente, Bruna da Silva Alves Matrícula 298 Chefe de Gabinete